

Lei nº 48 -

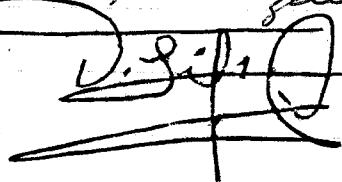
O Prefeito Municipal de Glória de Dourados.
Foi saber que a Câmara de Vereadores a-
provou e em sancionou a seguinte lei.

ART. 1º - Fica aberto um crédito especial no valor de
R\$ 280.000 (duzentos e oitenta mil cruzeiros),
destinado a suplementar a seguinte dotação
orçamentária: 3.1.2.1.03-01- Material de Ex-
pediente - Gabinete do Prefeito.

ART. 2º - Para ocorrer às despesas do Art. 1º, fica o
Prefeito Municipal autorizado a anular a re-
brica que julgar conveniente ao presente orça-
mento.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em
contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glória de
Dourados, em 2, de dezembro de 1966.



Lei nº 49

O Prefeito Municipal de Glória de Dourados
Foi saber que a Câmara de Vereadores aprovou
e em sancionou a seguinte lei.

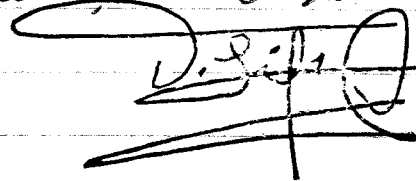
ART. 1º - Fica aberto um crédito especial no valor de
R\$ 250.000 (duzentos e cinquenta mil cruzeiros), des-

tivado a suplementar a seguinte rubrica orçamentária: 3.1.2.1.03-02- Setor de Tributação. Material de Consumo.

ART. 2º - Para cumprimento das despesas previstas no art. 1º, fica o Executivo Municipal, autorizado a anular em igual importância a dotação que julgar conveniente do atual orçamento.

ART. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glória de Dourados, em 2 de dezembro de 1966.



- Lei nº 50 -

O Prefeito Municipal de Glória de Dourados Foco sabe que a Câmara de Vereadores aprovou e em sancionou a seguinte lei:

ART. 1º - Fica aberto um crédito especial no valor de CR\$ 250.000 (duzentos e cinquenta mil cruzeiros), a favor do clube de Mães do Município.

ART. 2º - O referido crédito será pago em parcelas mensais a partir do mês de agosto.

ART. 3º - Para ocorrer as despesas previstas no art. 1º, fica o Executivo Municipal autorizado a anular em igual importância, a seguinte rubrica do atual